

# Diário Oficial

Lei n°1360/2012 Decreto n° 1902/2012

# ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em http://www.pmcm.pr.gov.br http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000 Responsável: Marcelo Kloczko **E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br** 

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 651 - ANO 3 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

# **SUMÁRIO**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis01
Decretos
Portarias
Licitções
Extratos de contratos01
Relatórios
Diversos
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções
Diversos
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis
Leis Decretos
Leis  Decretos  Portarias.
Leis
Leis  Decretos  Portarias  Licitações  Extratos de contratos e convênios

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# **LEIS**

# LEI Nº 1480/2014

Súmula: Cria no Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SAN-CIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado no Município de Cruz Machado - Estado do Paraná a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes - SEMPAT, a ser promovida anualmente, em mês e dias designados oportunamente pelo Executivo, através de Decreto, de acordo com calendário oficial do município.

Art. 2º - A Semana municipal de prevenção de acidentes terá como objetivo básico levar aos trabalhadores e aos diversos segmentos da população, através de palestras, cursos, seminários e outros meios similares, noções básicas sobre prevenção de acidentes em geral.

Art. 3°- O evento de que trata esta Lei será promovido pela Prefeitura com a colaboração com entidades de classe, sindicatos, órgãos públicos e entidades privadas, indústrias, empresas e comércio em geral, instituições de ensino e outros interessados em participar , possibilitando assim o maior alcance possível de seus objetivos.

Art. 4º- O chefe do Executivo baixará os atos necessários, oportunos e/ou convenientes à efetivação do evento.

Art. 5°- As despesas para a realização da semana de prevenção de acidentes poderão correr à conta das contribuições da indústria, comércio, de instituições publicas e privadas, assim como, pelas dotações orçamentárias a serem disponibilizadas conforme decisão do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR, em 02 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

# **EXTRATOS DE CONTRATOS**

# EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2014- PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado - Estado do Paraná.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.

OBJETO: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS.

VALOR TOTAL: R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA RODO SERVICE LTDA.

